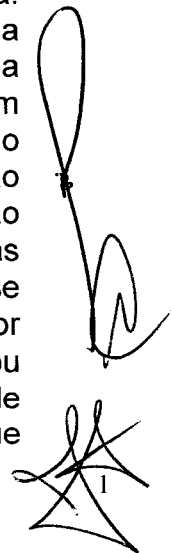


CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 190ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09h e 00min, na sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público Geral, e demais presentes, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra. Josenilda Alves Ferreira, Conselheira Subcorregedora Geral, em substituição a Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Dr. Antônio Raul Borges Palmeira, Conselheiro Titular, Dr. Daniel Nicory do Prado, Conselheiro Titular, Dra. Isabel Cristina Souza Neves Almeida, Conselheira Titular, Dr. José Jaime de Andrade Neto, Conselheiro Titular, Dra. Martha Lisiane Aguiar Cavalcante, Conselheira Titular, e Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira, Conselheira Titular. Presente, ainda, Dr. João Carlos Gavazza Martins, Presidente da ADEP/BA. **Item 01** - Realização de sabatina com a candidata Maria Célia Nery Padilha ao cargo de Corregedor Geral, biênio 2017/2019. O Presidente do CS consignou que a candidata ao cargo de Corregedor Geral, Maria Célia Nery Padilha, apresentou o plano de atuação, tempestivamente, no dia 12 de maio de 2017. Consignou que o Secretário do CS encaminhou aos membros cópia digitalizada do referido documento por meio do e-mail institucional na manhã da presente segunda-feira. Esclareceu aos membros os procedimentos da sabatina. Aduziu que a candidata terá o prazo de 15 minutos para usar a palavra e cada membro terá o direito de realizar 02 (duas) perguntas, de forma objetiva, com duração de até 01 (um) minuto. Consignou que a candidata terá o prazo de 03 (três) minutos para responder. Ao final, a candidata terá o prazo de 03 (três) minutos para considerações finais. A candidata, Defensora Pública de Instância Superior, Maria Célia Nery Padilha, realizou o uso da palavra por 12 (doze) minutos e declinou o direito de utilizar o tempo restante. Ato contínuo, o Presidente do CS iniciou a rodada de perguntas. Ressaltou que os membros do CS obedecerão a ordem alfabética para realizar as perguntas. O Presidente da ADEP/BA, João Carlos Gavazza Martins, consignou que deseja boa sorte à candidata Maria Célia Nery Padilha. Consignou que deseja submeter para apreciação do Colegiado a possibilidade de o Presidente da Associação realizar perguntas à candidata. Esclareceu que, embora o texto da Resolução não contenha, expressamente, a ADEP/BA, mas, diante do direito de voz legalmente conferido à participação da classe no órgão Colegiado, materialmente e formalmente, não haveria prejuízo em formular pergunta. Ao contrário, legitimaria com mais rigor e engrandeceria o evento. O Presidente do CS consignou que na ocasião da aprovação da Resolução não esteve presente, todavia, certamente havia a participação da Associação e não foi suscitada no momento da elaboração. Aduziu que entende as razões ventiladas pelo Presidente da ADEP/BA, todavia, embora não vislumbre prejuízo, preocupa-se com a reformulação de uma disposição aprovada pela formação anterior e em vigor desde o dia 03 de abril de 2017. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que não vislumbra qualquer prejuízo de aceitar, neste momento, a formulação de perguntas pelo Presidente da ADEP/BA. O Presidente do CS consignou que



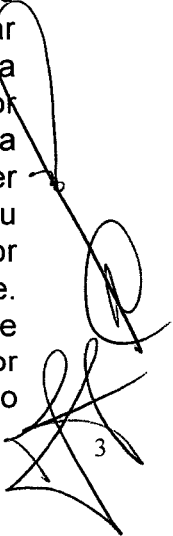
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 190ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

particularmente não possui nenhuma pergunta a ser feita, e sugere que o Presidente da associação possa fazer a pergunta por meio do Presidente do CS. O Presidente da ADEP/BA reiterou que o direito de voz previsto legalmente legitima a efetiva participação e confere a possibilidade de formulação de perguntas. Consignou que cessar esse direito seria um cerceamento. O Presidente do CS esclareceu que não estaria sendo cassado o direito de vez, apenas chama atenção para um requisito objetivo de uma Resolução aprovada. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, aduziu que parabeniza o resultado das eleições e os Conselheiros eleitos. Consignou que o ideal é que o Conselho anterior tivesse previsto expressamente perguntas pela associação, lembrando, entretanto que o texto é igual a eleição anterior. Aduziu que eventual prejuízo afetaria os candidatos por realizar uma avaliação além do que estava prevista. Todavia, o prejuízo é minimizado por haver apenas uma candidata. Desta feita, sugere que a decisão fique por conta da própria candidata. A candidata, Maria Célia Nery Padilha, consignou que não se opõe pela formulação de pergunta pela ADEP/BA. O Presidente da ADEP/BA, João Carlos Gavazza Martins, questionou se poderá contar com a candidata, na condição de Corregedora Geral, com as convocações dos eventos promovidos pela associação. A candidata, Maria Célia Nery Padilha, consignou que a posição da Corregedoria é no sentido de autorizar e incentivar a participação dos Defensores. Aduziu que a participação de todos é importante para a realização de conquistas para toda a Instituição. O Conselheiro Raul Palmeira declinou do direito de realizar perguntas. Aduziu que a candidata já exerceu o cargo de Corregedora Geral, Defensora Pública Geral, Diretora da ESDEP. Salientou, dentre os pontos apresentados no Plano de Atuação, dois que mereciam ser rigorosamente cumpridos. Aduziu que a Corregedoria necessita de rubrica específica e com estrutura de funcionários capacitados. Ressaltou, ainda, que a candidata no exercício da função, não fosse maternal, uma vez que, às vezes, a punição é necessária, inclusive sob a perspectiva do cidadão. Consignou que parabeniza a colega por colocar seu nome mais uma vez à disposição. A candidata consignou que agradece as palavras do Conselheiro Raul Palmeira. Ressaltou que a Corregedoria necessita de autonomia, pois, não é órgão auxiliar, e precisa ser fortalecida. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que é uma honra estar na posição de sabatinar a colega. Questionou se a candidata já possui opinião quanto a formulação de critérios de merecimento autenticamente objetivos nos editais. A candidata consignou que o parecer deve contar com uma avaliação total, de modo que a promoção possa ocorrer de acordo com o mérito e a qualidade do trabalho realizado. A Conselheira Isabel Cristina Souza Neves Almeida consignou que é uma honra estar na posição de sabatinar a candidata. Questionou como se daria a padronização de rotinas na capital e interior, conforme proposto no plano de atuação. A candidata consignou que o objetivo da Corregedoria é dialogar com os Subcoordenadores e Defensores, no sentido de ouvir os colegas e padronizar o atendimento de modo a otimizar o tempo de trabalho. Aduziu que o diálogo poderá evidenciar a necessidade de material humano, por exemplo. O Conselheiro José Jaime de Andrade Neto consignou que é uma honra fazer parte do Conselho, inclusive, na presente sabatina da colega Maria Célia Nery Padilha.



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 190ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

91 Aduziu que todos os anos ocorre a aprovação de enunciados, os quais, por
92 exemplo, referem-se à padronização da atuação dos Defensores. Questionou se o
93 Defensor Público que atua sozinho na Comarca poderá ter o apoio da Corregedoria
94 na ocasião da observância dos enunciados. A candidata consignou que a
95 Corregedoria deve ter um trabalho preventivo. Aduziu que a intenção é dialogar, dar
96 apoio, e tomar conhecimento das necessidades do Defensor para que este possa
97 trabalhar com dignidade e tranquilidade. A Conselheira Subcorregedora Geral,
98 Josenilda Alves Ferreira consignou que deseja boas-vindas aos Conselheiros
99 eleitos e aqueles que aqui permaneceram. Questionou qual será o papel da
100 Corregedoria diante os colegas do interior que possuem atribuição Plena e, pelo
101 excesso de demandas, não estão conseguindo visitar o sistema prisional. A
102 candidata consignou que as atribuições dos Defensores foram definidas por meio
103 de Resolução do CS. Aduziu que o papel da Corregedoria é apresentar um projeto
104 no sentido de adequar a atuação dos colegas no sistema prisional. A Conselheira
105 Martha Lisiane A. Cavalcante consignou que após a leitura do Plano de Atuação,
106 questiona qual seria a atuação da Corregedoria no sentido de garantir as
107 prerrogativas dos Defensores, especialmente àqueles com atuação no interior, uma
108 vez que esses vivenciam uma dificuldade maior, inclusive de estrutura. A candidata
109 Maria Célia Padilha consignou que é função essencial da Corregedoria garantir
110 todas as prerrogativas institucionais dos Defensores Públicos e que, antes de tudo,
111 também é Defensora Pública. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson
112 Saraiva Ximenes, consignou que não fará nenhuma pergunta, pois se sente
113 satisfeito com as perguntas dos colegas. Aduziu que deseja à futura Corregedora
114 uma gestão exitosa e que possa entender a grandeza do cargo, o qual, irá ocupar
115 por mais de uma vez. Ressaltou que o cargo não pode jamais ser considerado um
116 caminho para outro lugar. A Conselheira Tereza Cristina Almeida Ferreira
117 consignou que cumprimenta a candidata Dra. Maria Célia, a qual já trabalhou na
118 sua gestão na condição de Diretora da ESDEP, onde desempenhou um excelente
119 trabalho, bem como assumiu a Defensoria Pública Geral após a nossa gestão com
120 o nosso apoio. Aduziu que atualmente há vagas a serem preenchidas por
121 promoção. Questionou se o ato de promoção deve ser contínuo e de forma
122 imediata, de modo a não inviabilizar o trabalho, a exemplo do quem vem ocorrendo
123 no segundo grau, a ponto de comprometer o trabalho. A candidata Maria Célia Nery
124 Padilha consignou que o ato de promoção deve ser contínuo, todavia, dentro do
125 número de Defensores, sob pena de preencher as unidades vagas e retirar
126 Defensores de outras. Salientou que diante do concurso homologado, após a
127 nomeação dos aprovados, será possível a realização de promoção e, por
128 consequência, trará harmonia ao trabalho. Quando não existir Defensores para
129 serem nomeados é preciso verificar onde o prejuízo será maior, pois, em qualquer
130 lugar em que for retirado, os assistidos irão sofrer. O Presidente do CS consignou
131 que não irá realizar perguntas à candidata. Aduziu que parabeniza à colega por
132 disponibilizar o seu nome, mais uma vez, para ocupar um cargo tão importante.
133 Ressaltou que a resposta que antecedeu à sua fala demonstra a responsabilidade
134 da Defensora Pública sob a perspectiva do assistido, sem esquecer o Defensor
135 Público. O Presidente do CS participou aos membros se algum colega teria voto



3

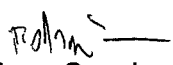


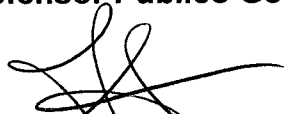
**Defensoria Pública
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 190ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

136 contrário a escolha da candidata Maria Célia Nery Padilha. O Conselheiro Raul
137 Palmeira consignou que se não fosse imperativo legal, sequer haveria necessidade
138 de realização de sabatina com a candidata, uma vez que já ocupou os cargos de
139 Corregedora Geral, Defensora Pública Geral, Subdefensora Pública Geral, Diretora
140 da ESDEP, Coordenadora Executiva, Subcoordenadora do Cível, Coordenadora da
141 triagem e JEP. A Conselheira Tereza Cristina Almeida Ferreira registrou a presença
142 de Dra. Josenilda Alves Ferreira substituindo a Corregedora Geral, que sempre
143 desempenhou excelente trabalho, bem como fazia naquele momento homenagem a
144 Corregedora Geral, Maria Auxiliadora, que muito honrou o seu múnus trabalhando
145 com lisura, compromisso, por seu excelente trabalho. O Conselheiro Raul Palmeira
146 acompanhou as considerações ventiladas pela Conselheira Tereza Cristina Almeida
147 Ferreira. **Deliberação:** À unanimidade, considerando o preenchimento dos
148 requisitos legais, pela escolha da Defensora Pública de Instância Superior, Dra.
149 Maria Célia Nery Padilha, para ocupar o cargo de Corregedor Geral da DPE/BA,
150 biênio 2017/2019. O Presidente do CS consignou que em atenção ao quanto
151 disposto no artigo 3º da Resolução 004.2017, c/c artigos 32, inciso XXIX, e 49,
152 ambos da Lei Complementar Estadual 26/2006, expedirá o competente ato. Nada
153 mais havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e agradeceu a
154 presença de todos. E eu, Diogo Costa Diogo de Castro Costa, Secretário
155 Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme,
156 será devidamente assinada por todos.//

Clérison Cavalcante de Macedo
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior


Rafson Saraiva Ximenes
Subdefensor Público Geral


José Jaime de Andrade Neto
Conselheiro Titular

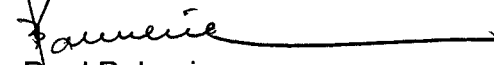

Isabel Cristina Souza Neves Almeida
Conselheira Titular


Martha Lisiane A. Cavalcante
Conselheira Titular

Josenilda Alves Ferreira
**Conselheira Subcorregedora Geral, em
substituição a Conselheira Corregedora
Geral, Maria Auxiliadora Santana B.**

Teixeira

Daniel Nicory do Prado
Conselheiro Titular


Raul Palmeira
Conselheiro Titular


Tereza Cristina Almeida Ferreira
Conselheira Titular



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 190ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA


João Carlos Gavezza Martins
Presidente da ADEP/BA